



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 50
SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA
OS ASSUNTOS PARLAMENTARES E MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA**
Contrato ARAAL

Página 1876

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Unidade de Saúde de São Miguel

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo

Aviso

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Contrato

Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anúncio



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

Despachos

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declaração de Retificação

**SAUDAÇOR – SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, S.A.**

Anúncios

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES, MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA****Contrato ARAAL n.º 2/2016 de 11 de Março de 2016**

Entre a Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, representada por Sérgio Humberto Rocha de Ávila, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, adiante designada por VPECE, a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, Isabel Duarte Almeida Rodrigues adiante designada por SRAPAP e a Câmara Municipal da Praia da Vitória, adiante designada por CMPV, representada pelo seu Presidente, Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º e alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**(Objeto do contrato)**

O presente contrato tem por objeto a cooperação técnico-financeira entre as partes contratantes, tendo em vista o desenvolvimento pela CMPV, de projetos, ações e atividades enquadradas nas políticas regionais de juventude com especial acuidade nos seguintes vetores:

- a) Empreendedorismo tecnológico, artístico e cultural;
- b) Dinamização do associativismo juvenil e do associativismo estudantil;
- c) Promoção da cidadania e da participação cívica dos jovens e das associações juvenis;
- d) Reforço dos sistemas de informação e de aconselhamento para jovens;
- e) Valorização de competências humanas, técnicas e artísticas dos jovens;
- f) Promoção da inovação e da criatividade juvenil.

Cláusula 2.ª**(Comparticipação financeira)**

1 - A comparticipação financeira da responsabilidade da SRAPAP é de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) destinados a suportar as despesas com a prossecução do objeto do contrato.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação Capítulo 50; Programa 09; Projeto 04; Ação 15 – Academias de Juventude.

Cláusula 3.^a**(Processamento)**

1 - O processamento a favor da CMPV, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efetuado numa única prestação, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente contrato.

2 - Os pagamentos efetuados pela CMPV deverão ser comprovados, devidamente justificados e documentados, nos trinta dias seguintes à concretização do objeto do contrato.

Cláusula 4.^a**(Competências das partes contratantes)**

1 - Compete à SRAPAP:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMPV;
- c) Garantir o financiamento do projeto no montante estabelecido na cláusula 2.^a;
- d) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do presente contrato.

2 - Compete à CMPV:

a) Executar integralmente o plano de atividades, que corporiza o cumprimento da totalidade das competências delegadas, em anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

b) Apresentar à SRAPAP, devidamente discriminados, os documentos justificativos da despesa decorrente do objeto do presente contrato, nos trinta dias seguintes à sua concretização;

c) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete à VPECE:

a) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processamento referido na cláusula anterior;

b) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**(Estrutura de acompanhamento e controlo)**

O acompanhamento e controlo dos projetos, ações e atividades objeto do presente contrato é da responsabilidade da SRAPAP, assegurando com o VPECE a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspeção da organização do processo referente ao investimento.

Cláusula 6.^a**(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detetado, relativamente ao objeto do presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRAPAP, tendo em conta o valor final do mesmo e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMPV obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAPAP solicitar à VPECE a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMPV.

Cláusula 7.^a**(Resolução do contrato)**

1 - Qualquer das partes contratantes pode resolver o contrato em caso de incumprimento das suas cláusulas e, supletivamente, nos termos da lei civil.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 - Caso o incumprimento seja da responsabilidade da CMPV, deverá a mesma reembolsar a Região Autónoma dos Açores da verba transferida e ainda não utilizada ou não justificada, acrescida de juros legais ou, se for o caso, suspenderá a SRAPAP o processamento e pagamento da mencionada verba.

Cláusula 8.^a**(Vigência do contrato)**

O presente contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação e até à execução total dos projetos, ações e atividades que constituem o seu objeto.

9 de março de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares. - *Isabel Duarte Almeida Rodrigues*. - O Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 469/2016 de 11 de Março de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1731/2015, de 11 de agosto, a José Farias de Aguiar, empresa privada, NIF 105 241 857, o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA +, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que terminou a relação de trabalho por iniciativa do trabalhador, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

16 de fevereiro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 104/2016 de 11 de Março de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 12 de fevereiro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 001/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a COOPDELGA – Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos – São Miguel, para comparticipação das despesas referentes à substituição de equipamento e aquisição de material didático, até ao montante máximo de 10.522,36€ (dez mil, quinhentos e vinte e dois euros e trinta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

12 de fevereiro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 297/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março, destinado a despesas correntes.

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

1 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 298/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 284.791,00 € (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março destinado a despesas no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

1 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 299/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 23.541,00 € (vinte e três mil quinhentos e quarenta e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico, enfermagem e motoristas da SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 9) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

1 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 300/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 15.012,25 € (quinze mil e doze euros e vinte e cinco cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de investimento, nomeadamente com aquisição luvas Karma, no âmbito da ação “Equipamentos para as AHBV’s”.

A referida transferência será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H)

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 301/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 35.059,10 € (trinta e cinco mil e cinquenta e nove euros e dez cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com os contratos mensais com a Globaleda, Segma Eda, PT Comunicações, Intergraph, Tetrafone, Naucon e outras despesas correntes, no âmbito da ação “Radiocomunicações do SRPCBA”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Ação 5), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 302/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 21.061,34 € (vinte e um mil e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, no âmbito da ação “Centro de Formação de Proteção Civil”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 303/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º Transferir a importância de 19.150,22 € (dezanove mil cento e cinquenta euros e vinte e dois cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de prestação de serviços de monitoragem e outras despesas correntes, no âmbito da ação “Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 304/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 2.405,00 € (dois mil quatrocentos e cinco euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com a prestação de serviços de monitoragem, no âmbito da ação “Sensibilização à População”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 4), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL**

Anúncio n.º 5/2016 de 11 de Março de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF da entidade adjudicante: 510148921

Designação da entidade adjudicante: Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Contratação Pública – Pedro Ferreira da Silva

Endereço: Grotinha, n.º 1

Código postal: 9500 - 354

Localidade: PONTA DELGADA

Telefone: 00351 296249220

Fax: 00351 296249223

Endereço Eletrónico: sres-usismiguel@azores.gov.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concessão de exploração do estabelecimento de Cafeteria no Centro de Saúde de Ponta Delgada

Descrição sucinta do objeto do contrato: Concessão de exploração do estabelecimento de Cafeteria no Centro de Saúde de Ponta Delgada

Tipo de contrato: Outro: Concessão de exploração do estabelecimento de Cafeteria

Classificação CPV: 55511000 (Serviços de cantinas e outros serviços de cafeteria de clientela restrita)

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: não

É utilizado um leilão eletrónico: não

É adotada uma fase de negociação: não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? não

**JORNAL OFICIAL**

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: não

5 - DIVISÃO EM LOTES: não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel – Centro de Saúde de Ponta Delgada.

País: Portugal

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Código NUTS: PT200 Região Autónoma dos Açores

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Prazo contratual de 12 meses

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.

9 - É EXIGIDA A DEMONSTRAÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA E À CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL: não

10 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Contratação Pública sito na Sede da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Endereço: Grotinha, n.º 1

Código postal: 9500-354

Localidade: PONTA DELGADA

Telefone: 00351 296249220

Fax: 00351 296249223

Endereço Eletrónico: sres-usismiguel@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas: Não existe plataforma em funcionamento pelo que as peças do procedimento devem ser solicitadas por e-mail – sres-usismiguel@azores.gov.pt

11 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 12 (doze) dias a contar da data de envio para publicação do anúncio (Até às 23:59 do 12.º dia a contar da data de envio do presente anúncio)

**JORNAL OFICIAL**

12 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Da proposta economicamente mais vantajosa

- a) Contrapartida financeira mensal (CFM) = 60 pontos
- b) Menus (M) = 30 pontos
 - i. M1 = 10 pontos
 - ii. M2 = 10 pontos
 - iii. M3 = 10 pontos
- c) Cabaz base (CB) = 5 pontos
- d) Horário de funcionamento (HF) = 5 pontos

14 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: não

15 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Designação: Secretaria Regional da Saúde

Endereço: Solar dos Remédios

Código postal: 9701-855

Localidade: ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone: (00351) 295204265/295204200

Fax: (00351) 295204255

Endereço eletrónico: sres@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 30 dias

16 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES: 09/03/2016

17 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO:

No Diário da República: não

No Jornal Oficial da União Europeia: não

18 - OUTRAS INFORMAÇÕES

**JORNAL OFICIAL**

18.1 – Procedimento por Concurso Público – Concessão de exploração do estabelecimento de Cafeteria no Centro de Saúde de Ponta Delgada

18.2 – As peças do concurso deverão ser solicitadas junto da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel sita à Grotinha, n.º 1, 9500-354 Ponta Delgada, com o telefone: 00351 296249220, Fax: 00351 296249223 e Endereço Eletrónico: sres-usismiguel@azores.gov.pt.

19 — IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO:

Nome: Fernanda Maria Sousa de Aguiar Prates

Cargo: Presidente do Conselho de Administração da USISM

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Anúncio n.º 6/2016 de 11 de Março de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF da entidade adjudicante: 510148921

Designação da entidade adjudicante: Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Contratação Pública – Pedro Ferreira da Silva

Endereço: Grotinha, n.º 1

Código postal: 9500 - 354

Localidade: PONTA DELGADA

Telefone: 00351 296249220

Fax: 00351 296249223

Endereço Eletrónico: sres-usismiguel@azores.gov.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas (quentes e frias) e produtos alimentares na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Descrição sucinta do objeto do contrato: Direito de instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas (quentes e frias) e produtos alimentares

Tipo de contrato: Outro: instalação e exploração de máquinas de venda automática

Classificação CPV: 55000000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS:

**JORNAL OFICIAL**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: não

É utilizado um leilão eletrónico: não

É adotada uma fase de negociação: não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas: não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido: não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: não

5 - DIVISÃO EM LOTES: sim

a) Lote n.º 1

Designação do lote: Centro de Saúde de Ponta Delgada

Descrição sucinta do objeto do lote: Instalação de 4 máquinas de venda automática

Classificação CPV: 55000000

b) Lote n.º 2

Designação do lote: Unidade de Saúde da Lagoa

Descrição sucinta do objeto do lote: Instalação de 1 máquina de venda automática

Classificação CPV: 55000000

c) Lote n.º 3

Designação do lote: Centro de Saúde da Ribeira Grande

Descrição sucinta do objeto do lote: Instalação de 3 máquinas de venda automática

Classificação CPV: 55000000

d) Lote n.º 4

Designação do lote: Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Descrição sucinta do objeto do lote: Instalação de 1 máquina de venda automática

Classificação CPV: 55000000

e) Lote n.º 5

Designação do lote: Centro de Saúde da Povoação

Descrição sucinta do objeto do lote: Instalação de 1 máquina de venda automática

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV: 55000000

f) Lote n.º 6

Designação do lote: Centro de Saúde do Nordeste

Descrição sucinta do objeto do lote: Instalação de 1 máquina de venda automática

Classificação CPV: 55000000

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel – Centros de Saúde de Ponta Delgada, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, e Unidade de Saúde de Lagoa.

País: Portugal

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: PONTA DELGADA

Código NUTS: PT200 Região Autónoma dos Açores

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Prazo contratual de 12 meses

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.

9 - É EXIGIDA A DEMONSTRAÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA E À CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL: não

10 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Contratação Pública sito na Sede da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Endereço: Grotinha, n.º 1

Código postal: 9500-354

Localidade: PONTA DELGADA

Telefone: 00351 296249220

Fax: 00351 296249223

Endereço Eletrónico: sres-usismiguel@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas: Não existe plataforma em funcionamento pelo que as peças do procedimento devem ser solicitadas por e-mail – sres-usismiguel@azores.gov.pt

11 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 12 (doze) dias a contar da data de envio para publicação do anúncio (Até às 23:59 do 12.º dia a contar da data de envio do presente anúncio).

12 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Da proposta economicamente mais vantajosa

a) Preço = 60 pontos

b) Características dos alimentos propostos = 40 pontos

14 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: sim

15 - IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Designação: Secretaria Regional da Saúde

Endereço: Solar dos Remédios

Código postal: 9701-855

Localidade: ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone: (00351) 295204265/295204200

Fax: (00351) 295204255

Endereço eletrónico: sres@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso: 30 dias

16 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES: 09/03/2016

17 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO:

No Diário da República: não

No Jornal Oficial da União Europeia: não

18 - OUTRAS INFORMAÇÕES



JORNAL OFICIAL

18.1 - Procedimento por Concurso Público – Instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas (quentes e frias) e produtos alimentares na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

18.2 - As peças do concurso deverão ser solicitadas junto da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel sita à Grotinha n.º 1, 9500-354 Ponta Delgada, com o telefone: 00351 296249220, fax: 00351 296249223 e Endereço Eletrónico: sres-usismiguel@azores.gov.pt.

19 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO:

Nome: Fernanda Maria Sousa de Aguiar Prates

Cargo: Presidente do Conselho de Administração da USISM

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA Protocolo n.º 17/2016 de 11 de Março de 2016

Ao abrigo dos artigos 113.º, 134.º e 136.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores); alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho (Orgânica da SREC) e artigos 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea *f*), 32.º, 33.º, n.º 1, alíneas *b*), *l*) e *bbb*), 117.º e 138.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Regime jurídico das autarquias locais), foi celebrado entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura e o Município do Corvo, o presente protocolo que tem por objeto garantir a gestão e utilização do Polidesportivo do Corvo.

Entidade	Montante	Compromissos
Município do Corvo	7.000,00€	E451600311/PRA 2016
	7.000,00€	1090000000/PRA 2017

9 de março de 2016. – O Coordenador Técnico, *Luis Manuel Sousa Toste*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA Aviso n.º 22/2016 de 11 de Março de 2016

No decurso do procedimento de classificação do “Bairro do Aeroporto de Santa Maria” freguesia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, Aviso n.º 75/2015 de 9 de dezembro, publicado no Jornal Oficial n.º 239, de 9 de dezembro de 2015, e em fase de audiência escrita o Conselho de Ilha de Santa Maria apresentou proposta para classificação de uma área mais extensa que foi tida em consideração, conforme planta em anexo.



Assim, faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado na Câmara Municipal de Vila do Porto e na Junta de Freguesia de Vila do Porto, na ilha de St^a Maria, pelo prazo de 8 (oito) dias, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre eventual classificação de interesse público do “Bairro do Aeroporto de Santa Maria”, freguesia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Anexo



**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 102/2016 de 11 de Março de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 02 de fevereiro de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.531,55 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970-336 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2014/A, de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

2 de fevereiro de 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 103/2016 de 11 de Março de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 1 de fevereiro de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.846,32 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel Arriaga - 9900-039 HORTA, decorrente da inexistência de infraestruturas autónomas de abastecimento do complexo desportivo, no que respeita a água e eletricidade - 4.º trimestre de 2015, as respetivas despesas são suportadas pela unidade orgânica, sendo esta ressarcida, proporcionalmente ao respetivo consumo, pela Direção Regional do Desporto, mediante protocolo celebrado entre ambas as entidades, ao abrigo do artigo n.º 5.º, da Portaria n.º 1113/2013, de 17 de outubro, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 201

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - transferências de capital - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.3 - gestão e funcionamento dos

**JORNAL OFICIAL**

complexos desportivos incluídos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

9 de março de 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Contrato-Programa n.º 128/2016 de 11 de Março de 2016**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, da Resolução n.º 66/2013, de 21 de junho, e da Resolução n.º 127/2015, de 3 de agosto, foi celebrado para a época desportiva de 2015/2016, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Secretaria Regional do Turismo e Transportes e o Clube União Sportiva, no valor de €38.408,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e oito euros e dez centimos), cujo original se encontra arquivado na Direção Regional do Turismo.

O objeto do contrato programa consiste na concessão de apoio ao plano de ação de desenvolvimento desportivo com vista à promoção da Região Autónoma dos Açores enquanto destino turístico e tem enquadramento no Capítulo 50, Programa 4 – Desenvolvimento do Turismo, Subdivisão 4.01 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ação 10 – Eventos Desportivos de Promoção do Destino.

9 de março de 2016. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**Anúncio n.º 7/2016 de 11 de Março de 2016****1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:**

Designação da entidade adjudicante (*)

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Serviço/órgão/pessoa de contato

Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações

Endereço (*)

Largo do Colégio, n.º4

Código postal (*)



9500 054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206200

Fax (00351)

296629249

Endereço eletrónico (*)

juvenalia.fp.furtado@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Intervenção nos Circuitos Logísticos Terrestres das Flores - nos troços do Ramal da Fajãzinha, Ramal do Mosteiro, Topo Sul da pista do aeródromo, entrada da Vila das Lajes e rua dos Baleeiros

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45233120

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) sim não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) sim não



É utilizado um leilão eletrónico? (*) sim não

É adotada uma fase de negociação? (*) sim não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) sim não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) sim não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) sim não

5 - Divisão em lotes (*) sim não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Açores

Concelho:

Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores

Código NUTS (3):

PT200

**JORNAL OFICIAL****7 - Prazo de execução do contrato (*):**

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 10 meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:**10.1 - Consulta das peças do concurso:**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Endereço desse serviço (*)

Largo do Colégio, n.º4

Código postal (*)

9500 054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206200

Fax (00351)

296629249

Endereço eletrónico (*)

juvenalia.fp.furtado@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

**Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)**

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

EUR 50

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:30 horas do 36º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

365 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa cujos critérios, fatores, subfatores e coeficientes de ponderação são os constantes do Programa do Concurso.

14 - Dispensa de prestação de caução sim não**15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:**

Designação (*)

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Endereço (*)

Largo do Colégio, n.º4

Código postal (*)

9500 054

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296206200

Fax (00351)

**JORNAL OFICIAL**

296629249

Endereço eletrónico (*)

SRTT-Info@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

09-03-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:No Diário da República? sim não (*)No Jornal Oficial da União Europeia? sim não (*)**18 - Outras informações**

Valor do preço base do procedimento: 677567.00 EUR

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Bruno Miguel Correia Pacheco

Cargo ou função (*) Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º [2195/2002](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º [2151/2003](#), da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º [213/2008](#), da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Anúncio n.º 8/2016 de 11 de Março de 2016

Declaração de retificação de anúncio publicado

(a que se refere o artigo 5.º da Portaria n.º 23/2016, de 4 de março)

Concurso Público n.º 1/DRP/2016 Empreitada de consolidação do porto de Santa Cruz da Graciosa

Anúncio a retificar/alterar: Concurso Público n.º 1/DRP/2016 Empreitada de consolidação do porto de Santa Cruz da Graciosa

Número, ano e data de publicação do anúncio: Aviso n.º 1/2016 de 3 de março de 2016

Número do Jornal Oficial: 44

Campos retificados/alterados no anúncio: 10 – Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar:

Onde se lê: “até às 17h30m do 36.º dia a contar da data de envio do presente anúncio para o *Diário da República* ...”Deve ler-se: “até às 17h00m do 36.º dia a contar da data de envio do presente anúncio para o *Diário da República* ”

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome: Conceição Lourenço

Cargo ou função: Diretora de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira

Data de envio para publicação: 9 de março de 2016

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 305/2016 de 11 de Março de 2016

Considerando a “Fundação Gaspar Frutuoso” é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, fundada a 4 de março de 1999, que tem contribuído, através da prossecução das suas atividades, para o enriquecimento social, cultural e económico da Região Autónoma dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que num quadro de estreita colaboração com a Universidade dos Açores, a qual tem fomentado as atividades de investigação e desenvolvimento científico, divulgação e a promoção de iniciativas que incrementam o fortalecimento da intervenção da Universidade na sociedade em geral e no seu relacionamento com a comunidade onde está inserida.

Considerando que a fileira do leite é um dos setores principais da economia da Região Autónoma dos Açores, havendo a necessidade da continua melhoria e aumento da competitividade das explorações face aos novos desafios que lhe são colocados;

Considerando que a melhoria da taxa de gestação e a redução do número de animais não gestantes nas explorações têm um impacto económico significativo, sendo por isso de extrema importância a identificação, no menor período possível, dos animais não gestantes;

Considerando que a manipulação dos animais para testes invasivos pode levar a mortalidade embrionária e que o desenvolvimento de um teste que permite no final do primeiro mês de gestação detetar se a fêmea se encontra gestante através da identificação da proteína associada à gestação no leite;

Considerando que os trabalhos preliminares desenvolvidos pela Seção de Reprodução Animal da Universidade dos Açores têm revelado bons resultados, bem como a adesão crescente dos agricultores, uma vez que se trata de uma técnica fiável e que não afeta o normal funcionamento das explorações;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, a Fundação Gaspar Frutuoso e a Seção de Reprodução Animal da Universidade dos Açores celebraram um Protocolo de Cooperação, a 10 de novembro de 2015, com vista à implementação do projeto de testes de gestação no leite de fêmeas bovinas na Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto do artigo 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, o seguinte:

1 - É atribuído à “Fundação Gaspar Frutuoso”, com sede na Rua da Madre Deus, n.º 58, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, um apoio a fundo perdido no valor de 15 000 € (quinze mil euros) para assegurar o desenvolvimento do projeto “Projeto de testes de gestação no leite de fêmeas bovinas na Região Autónoma dos Açores” assim como colaborar e apoiar as atividades que a Seção de Reprodução Animal da Universidade dos Açores;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Modernização da explorações agrícolas, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.1 – Melhoramento e Sanidade Animal, código 08.07.01 A - transferências de capital – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 470/2016 de 11 de Março de 2016**

Considerando que pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o PRORURAL+ inclui na Medida 10 - Agroambiente e Clima, a Submedida 10.1 - Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima;

Considerando que a Portaria n.º 26/2015 de 5 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 108/2015 de 31 de julho, estabeleceu as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito daquela submedida do PRORURAL+;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP, I.P.);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 150 000,00 € (cento e cinquenta mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Medida 10 - Agroambiente e Clima, Submedida 10.1 - Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.4 – Diversificação e Valorização do Espaço Rural; Acção 2.4. B – Pagamentos Agroambientais e Natura 2000; Classificação Económica 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

**JORNAL OFICIAL**

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 471/2016 de 11 de Março de 2016**

Considerando que pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o PRORURAL+ inclui a Medida 13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas;

Considerando que a Portaria n.º 25/2015, de 5 de março alterada e republicada pela Portaria n.º 109/2015 de 31 de julho, estabeleceu as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito daquela medida do PRORURAL+;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP, I.P.);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 150 000,00 € (cento e cinquenta mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Medida 13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.4 – Diversificação e Valorização do Espaço Rural; Acção 2.4. B – Pagamentos Agroambientais e Natura 2000; Classificação Económica 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

**JORNAL OFICIAL**

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Declaração de Retificação n.º 21/2016 de 11 de Março de 2016**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado no n.º 163.º da II Série do Jornal Oficial, declara-se que a Decisão Arbitral n.º 1/2016, de 4 de março, que se encontra publicada no n.º 45 da II Série do *Jornal Oficial*, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Decisão Arbitral em processo de arbitragem voluntária de diferendo interpretativo sobre a aplicação da cláusula 8.ª, anexo RRRGS do AE entre a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil - Solicitação de cópia de sentença judicial proferida no processo n.º 408/12.9TTPRT, da 1.ª Secção do Trabalho, Instância Central da Comarca do Porto...”

Deve ler-se:

“...Decisão Arbitral em processo de arbitragem voluntária do AE entre a SATA Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil...”

8 de março de 2016. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES, SA**Anúncio n.º 9/2016 de 11 de Março de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante: Região Autónoma dos Açores / Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.

Endereço: Solar dos Remédios

**JORNAL OFICIAL**

Código postal: 9701 855

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço eletrónico: sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato: Empreitada de remodelação do Hospital da Horta e construção do edifício da Unidade de Saúde de Ilha do Faial

Descrição sucinta do objeto do contrato: Remodelação do Hospital da Horta e construção do edifício da Unidade de Saúde de Ilha do Faial

Tipo de contrato: empreitada de obras públicas

Classificação CPV: 45215100-8

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? Não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: não

5 - Divisão em lotes: sim

Lote n.º 1

Designação do lote: Hospital da Horta - 2ª Fase.

Descrição sucinta do objeto do lote: Remodelação da urgência, execução da unidade de cuidados intermédios e ampliação do serviço de diálise.

Classificação CPV: 45215100-8

Lote n.º 2

Designação do lote: Edifício da USI Faial

Descrição sucinta do objeto do lote: Construção do edifício da USI Faial

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV: 45215100-8

6 - Local da execução do contrato

País: Portugal

Região/Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Horta

Código NUTS: PT200

7 - Prazo de execução do contrato:

Lote 1: 10 meses

Lote 2: 18 meses

8 - Documentos de habilitação:

Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Programa de procedimento.

Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (através das declarações dos organismos competentes (Instituto de Gestão financeira da Segurança Social e Repartição de Finanças do domicílio ou sede do Concorrente) relativas à situação contributiva perante a Segurança Social – alínea d) - e ao pagamento de impostos – alínea e) -, bem como através do certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções – alíneas b) e i)).

Certidão comercial.

Alvará emitido pelo InCI, nas categorias e classes referidas nos ponto 8.2. do Programa de procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? Sim

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los: Ter realizado, pelo menos, três (3) empreitadas na Região Autónoma dos Açores de valor unitário superior a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), a comprovar mediante apresentação de referências a contratos executados pelo adjudicatário emitidas pelos respetivos Donos de Obra.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

**JORNAL OFICIAL**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Saudaçor S.A.

Endereço desse serviço: Solar dos Remédios

Código postal: 9701 855

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço eletrónico: sres-saud@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas: sres-saud@azores.gov.pt

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico:

Até às 23:59 do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas:

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

Preço Global, corresponde a uma ponderação, na avaliação global, de 40%;

Qualidade Técnica da proposta corresponde a uma ponderação, na avaliação global, de 60%; subdividida em 2 subfactores, a saber: b1) Plano de Trabalhos correspondendo a uma ponderação de 70%; b2) Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra correspondendo a uma ponderação de 30%.

14 - Dispensa de prestação de caução: não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação: Presidente do Governo Regional dos Açores

Endereço: Palácio de Sant'Ana, rua José Jácome Correia

Código postal: 9500-077

Localidade: Ponta Delgada



Endereço eletrónico: presidencia@azores.gov.pt

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores:

09/03/2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não

No Jornal Oficial da União Europeia? não

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome: José Miguel Toste

Cargo ou função: Jurista

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio n.º 10/2016 de 11 de Março de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante: Região Autónoma dos Açores / Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.

Endereço: Solar dos Remédios

Código postal: 9701 855

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço eletrónico: sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação do Edifício do Centro de Saúde das Velas

Descrição sucinta do objeto do contrato: Reabilitação e Beneficiação do Edifício do Centro de Saúde das Velas

Tipo de contrato: empreitada de obras públicas

Classificação CPV: 45215100-8

3 - Indicações adicionais:



O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? Não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: não

5 - Divisão em lotes: Não

6 - Local da execução do contrato

País: Portugal

Região/Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Velas

Código NUTS: PT200

7 - Prazo de execução do contrato:

18 meses

8 - Documentos de habilitação:

Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Programa de procedimento.

Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (através das declarações dos organismos competentes (Instituto de Gestão financeira da Segurança Social e Repartição de Finanças do domicílio ou sede do Concorrente) relativas à situação contributiva perante a Segurança Social – alínea d) - e ao pagamento de impostos – alínea e) -, bem como através do certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções – alíneas b) e i)).

Certidão comercial.

Alvará emitido pelo InCI, nas categorias e classes referidas nos ponto 8.2. do Programa de procedimento.

**JORNAL OFICIAL**

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? Sim

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los: Ter realizado, pelo menos, três (3) empreitadas na Região Autónoma dos Açores de valor unitário superior a € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de euros), a comprovar mediante apresentação de referências a contratos executados pelo adjudicatário emitidas pelos respetivos Donos de Obra.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Saudaço S.A.

Endereço desse serviço: Solar dos Remédios

Código postal: 9701 855

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço eletrónico: sres-saud@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas: sres-saud@azores.gov.pt

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico:

Até às 23:59 do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas:

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

Preço Global corresponde a uma ponderação, na avaliação global, de 40%;

Qualidade Técnica da proposta corresponde a uma ponderação, na avaliação global, de 60%; subdividida em 2 subfactores, a saber: b1) Plano de Trabalhos correspondendo a uma ponderação de 70%; b2) Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra

**JORNAL OFICIAL**

correspondendo a uma ponderação de 30%; nos termos do Anexo II ao presente Programa de Procedimento.14 - Dispensa de prestação de caução: não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação: Presidente do Governo Regional dos Açores

Endereço: Palácio de Sant'Ana, rua José Jácome Correia

Código postal: 9500-077

Localidade: Ponta Delgada

Endereço eletrónico: presidencia@azores.gov.pt

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores:

10/03/2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não

No Jornal Oficial da União Europeia? não

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome: José Miguel Toste

Cargo ou função: Jurista

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 23/2016 de 11 de Março de 2016**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 22 de fevereiro p.p., e nos termos do número 1 do artigo 280.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) foi autorizado o pedido de prorrogação de licença sem remuneração, por um ano, ao Assistente Operacional, da área de Mecânico, João Manuel Afonso Azevedo, a partir de 01 do corrente mês, sendo, certo todavia, que nos termos do disposto no número 5 do artigo 281.º, da já mencionada Lei, quando o mesmo pretender regressar ao serviço, no final da licença ou antecipadamente, não tem direito imediato à ocupação de um posto de trabalho, tendo de aguardar pela revisão de um posto não ocupado no mapa de pessoal, caso o seu posto de trabalho esteja ocupado.

4 de março de 2016. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

